



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA CORREGEDORIA

Rua Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

**PORTARIA Nº 542, DE 22 DE ABRIL DE 2016**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

**CONSIDERANDO** que o art. 102 do Regimento Interno da Corregedoria prevê a possibilidade de instauração, de ofício, de sindicância ou processo disciplinar sempre que, por qualquer meio, tiver conhecimento de irregularidade nos serviços judiciais e extrajudiciais, a ser feito por meio de Portaria (art. 121 do mesmo diploma),

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nas fls. 71/72 dos autos do Processo Administrativo nº 0000167-59.2013.8.18.0139,

**R E S O L V E :**

**DETERMINAR** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **ARISTIDES AUGUSTO DIAS NETO**, Escrevente do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Caracol-PI, com o objetivo de apurar suposta infração funcional em que estaria descumprindo deveres funcionais, tais como autenticar cartão de vacinação em desacordo com o original, o que configuraria a infração prevista no art.138, IV, da Lei Complementar nº 13/94.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 22 de abril de 2016.

  
**DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICAÇÃO  
DJNº 7.962 / 2016  
Disp. 22 / 04 / 2016  
Publ. 25 / 04 / 2016  
pág. 05 *Sebastião*